RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.012076/2018-50

INTERESSADO: ARENHART AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **ARENHART AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**, em 04/04/2018 (págs. 1 e 2 do doc. 1683734).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola nos termos da Decisão nº 82, de 07.08.2013, vincenda no dia **09.08.2018** (Doc. 1686360)

1.3. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, por meio da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, realizou a análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº **334/2018/GTOS/GEAM/SAS** (doc. 1852754), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de contrato social e da discriminação de sócios diretos (págs. 5 a 9 do doc. 1683734) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (pág. 04 do doc. 1683734);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 22/07/2018 (pág. 12 do doc. 1683734), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 28/06/2018 (doc. 1882777), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (pág. 14 do doc. 1683734); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (doc. 1783793) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (doc. 1818090), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 13 de junho de 2018, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (doc. 1912553).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA
Diretor - Relator

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra**, **Diretor**, em 18/06/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **1915911** e o código CRC **F488C813**.

SEI nº 1915911